

201312



## Remuneração da Entidade Gestora do Edifício

### ÍNDICE

SECÇÃO I - CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO ANUAL DA ENTIDADE GESTORA DO EDIFÍCIO .....	2
1. Remuneração anual da Entidade Gestora do Edifício .....	2
2. Cálculo da remuneração base anual .....	2
3. Deduções à Remuneração da Entidade Gestora do Edifício .....	3
4. Deduções associadas às falhas de disponibilidade .....	4
5. Deduções associadas às falhas de serviço .....	5
6. Receitas Comerciais de Terceiros .....	6
SECÇÃO II - PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO ANUAL DA ENTIDADE GESTORA DO EDIFÍCIO .....	7
7. Remuneração anual devida .....	7
8. Cálculo do valor previsível da remuneração base anual .....	7
9. Informação necessária para o cálculo do valor efectivo da remuneração anual devida .....	8
10. Apuramento do pagamento de reconciliação .....	9

Apêndice 1 – Deduções a aplicar em função do desempenho da Entidade Gestora do Edifício

## SECÇÃO I - Cálculo da remuneração anual da Entidade Gestora do Edifício

### 1. Remuneração anual da Entidade Gestora do Edifício

- 1.1. A remuneração anual da Entidade Gestora do Edifício, nos termos do n.º 4 e do n.º 5 da Cláusula 100.ª do Contrato, é calculada de acordo com a fórmula seguinte:

$$RAEGEd_t = Bas_t - Ded_t$$

em que:

*RAEGEd<sub>t</sub>*: Remuneração anual da Entidade Gestora do Edifício calculada para o ano *t*;

*Bas<sub>t</sub>*: Remuneração base anual aplicável no ano *t*, calculada nos termos do n.º 2 deste anexo;

*Ded<sub>t</sub>*: Componente correspondente às deduções a efectuar em virtude da ocorrência de Falhas de Desempenho, no ano *t*, calculada nos termos dos n.ºs 3 a 5 deste anexo.

### 2. Cálculo da remuneração base anual

- 2.1. A remuneração base anual é calculada de acordo com a fórmula seguinte:

$$Bas_t = Fix_t + Var_0 \times \frac{IPC_t}{IPC_0}$$

em que:

*Bas<sub>t</sub>*: Remuneração base anual aplicável no ano *t*;

*Fix<sub>t</sub>*: Componente fixa da remuneração base anual, a cobrar no ano *t*, de acordo

201313

0304

com os valores indicados na alínea b) do n.º 5 da Cláusula 100.ª do Contrato:

*Var<sub>0</sub>*: Componente variável da remuneração base anual, indicada na alínea a) do n.º 5 da Cláusula 100.ª do Contrato;

*IPC<sub>t</sub>*: Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e referente ao mês de Janeiro de cada ano de vigência do Contrato;

*IPC<sub>0</sub>*: Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e referente a Janeiro de 2007.

### 3. Deduções à Remuneração da Entidade Gestora do Edifício

3.1. No cálculo da remuneração anual da Entidade Gestora do Edifício são subtraídos os montantes das deduções correspondentes à ocorrência de Falhas de Desempenho imputáveis àquela.

3.2. Consideram-se imputáveis à Entidade Gestora do Edifício as Falhas de Desempenho correspondentes ao incumprimento dos Parâmetros de Desempenho constantes do apêndice 1 ao presente anexo.

3.3. O montante total das deduções a efectuar à remuneração anual da Entidade Gestora do Edifício é calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$Ded_t = \min[\sum F(Disp)_t + F(Ser)_t, Bas_t]$$

em que:

*Ded<sub>t</sub>*: Componente correspondente às deduções a efectuar em virtude da ocorrência de Falhas de Desempenho, no ano *t*, calculada nos termos dos n.ºs 3 a 5 deste anexo. ;



$F(Disp)_t$ : Montante correspondente a uma dedução imposta em resultado da ocorrência de falhas de disponibilidade, determinada para cada Parte Funcional, directa ou indirectamente afectada, calculada nos termos do n.º 4 deste anexo, no ano  $t$ ;

$F(Ser)_t$ : Montante correspondente às deduções impostas em resultado da ocorrência de falhas de serviço, calculadas nos termos do n.º 5 deste anexo, no ano  $t$ .

$Bas_t$ : Remuneração base anual aplicável no ano  $t$ , calculada nos termos do n.º 2 deste anexo.

#### 4. Deduções associadas às falhas de disponibilidade

4.1. O montante a deduzir em resultado de falhas de disponibilidade corresponde à soma das deduções a aplicar, cada uma das quais calculada de acordo com a fórmula seguinte:

$$F(Disp)_t = \left( \frac{Bas_t}{d_t} \right) \times \frac{Saf_t}{Saf(d)_t} \times P \times G$$

em que:

$F(Disp)_t$ : Montante correspondente a uma dedução imposta em resultado da ocorrência de falhas de disponibilidade, determinada para cada Parte Funcional directamente afectada, no ano  $t$ ;

$Bas_t$ : Remuneração base anual aplicável no ano  $t$ , calculada nos termos do n.º 2 deste anexo;

$d_t$ : Número de dias do ano  $t$ ;

$Saf_t$ : Número de sessões de trabalho afectadas pela falha num determinado dia, no

ano  $t$ , tendo em consideração o horário de funcionamento para a Parte Funcional directamente afectada e a sua repartição em sessões de trabalho, nos termos do n.º 4.3 deste anexo;

$Saf(d)_t$ : Número de sessões de trabalho programadas para determinado dia, no ano  $t$ , para a Parte Funcional directamente afectada, nos termos do n.º 4.3 deste anexo;

$P$ : Peso relativo da Parte Funcional directamente afectada pela falha de disponibilidade, aplicando-se o peso P2 apresentado no Quadro IV do Anexo XXIX;

$G$ : Grau de indisponibilidade, sendo considerados dois graus:  
 (i) Indisponibilidade absoluta – a que corresponde um factor de 1;  
 (ii) Indisponibilidade relativa – a que corresponde um factor de 0,5.

A indisponibilidade relativa corresponde à ocorrência de situações consideradas de indisponibilidade, mas em que a Entidade Gestora do Estabelecimento continua a fazer uso da Parte Funcional afectada.

4.2. Para efeitos de cálculo de cada dedução, são consideradas apenas as Partes Funcionais directamente afectadas, uma vez que o peso P2, apresentado no Quadro IV do Anexo XXIX do Contrato já tem em conta a indisponibilidade indirecta de Partes Funcionais, que consta da matriz de inter-relações funcionais apresentada nesse mesmo anexo.

4.3. Para efeitos do n.º 4.1 do presente anexo considera-se que as sessões de trabalho são fracções de uma hora.

## 5. Deduções associadas às falhas de serviço

5.1. O montante das deduções a efectuar à remuneração anual da Entidade Gestora do Edifício em virtude da ocorrência de falhas de serviço é calculado de acordo com a fórmula seguinte:



$$F(Ser)_t = \min(Ppen_t \times Duni_t, 10\% Bas_t)$$

em que:

- F(Ser)<sub>t</sub>*: Montante correspondente às deduções impostas em resultado da ocorrência de falhas de serviço no ano *t*;
- Ppen<sub>t</sub>*: Pontos de penalização incorridos no ano *t*, calculados de acordo com o disposto no apêndice 1 ao presente anexo;
- Duni<sub>t</sub>*: Valor unitário da dedução a impor por cada ponto de penalização incorrido, correspondente a 0,25% de 10% da remuneração base anual aplicável no ano *t*;
- Bas<sub>t</sub>*: Remuneração base anual aplicável no ano *t*, calculada nos termos do n.º 2 deste anexo.

## 6. Receitas Comerciais de Terceiros

- 6.1. A Entidade Gestora do Edifício partilha com a Entidade Pública Contratante os montantes correspondentes às receitas comerciais de terceiros obtidas no contexto da exploração autorizada, no Novo Edifício Hospitalar, das actividades constantes da Cláusula 17.ª do Contrato.
- 6.2. A partilha é feita nos termos da Cláusula 101.ª do Contrato ou, quanto a outras actividades comerciais de terceiros não previstas nessa Cláusula, em termos a acordar.

## SECÇÃO II - Pagamento da remuneração anual da Entidade Gestora do Edifício

### 7. Remuneração anual devida

7.1. A remuneração anual devida à Entidade Gestora do Edifício, relativa a cada ano, corresponde ao resultado da seguinte operação de subtracção:

$$RAD_t = Bas_t - Ded_t - RCT(SNS)_t$$

em que:

*RAD<sub>t</sub>*: Remuneração anual devida, relativa ao ano *t*;

*Bas<sub>t</sub>*: Remuneração base anual aplicável no ano *t*, calculada nos termos do n.º 2 deste anexo;

*Ded<sub>t</sub>*: Componente correspondente às deduções a efectuar em virtude da ocorrência de Falhas de Desempenho, no ano *t*, calculada nos termos dos n.ºs 3 a 5 deste anexo;

*RCT(SNS)<sub>t</sub>*: Montante das Receitas Comerciais de Terceiros que cabem à Entidade Pública Contratante, no ano *t*, nos termos que resultam do disposto na Cláusula 101.ª do Contrato.

### 8. Cálculo do valor previsível da remuneração base anual

8.1. O valor previsível da remuneração base anual é calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$pBas_t = Fix_t + Var_0 \times \frac{IPC_{Nov t-1}}{IPC_0}$$

em que:

- pBas<sub>t</sub>*: Valor previsível da remuneração base anual relativa ao ano *t*;
- Fix<sub>t</sub>*: Componente fixa da remuneração base anual, a cobrar no ano *t*, de acordo com os valores indicados na alínea b) do n.º 5 da Cláusula 100.ª do Contrato;
- Var<sub>0</sub>*: Componente variável da remuneração base anual, indicada na alínea a) do n.º 5 da Cláusula 100.ª do Contrato;
- IPC<sub>Nov t-1</sub>*: Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e referente ao mês de Novembro do ano anterior ao ano *t*;
- IPC<sub>0</sub>*: Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e referente a Janeiro de 2007.

## 9. Informação necessária para o cálculo do valor efectivo da remuneração anual devida

9.1. Nos termos do n.º 7 da Cláusula 101.ª do Contrato, a Entidade Gestora do Edifício fornece à Entidade Gestora do Estabelecimento e à Entidade Pública Contratante, por referência a cada mês e até ao final do mês seguinte, os valores mensais e acumulados anuais, da informação necessária, incluindo, designadamente:

- a) Para cada dedução por falha de disponibilidade, nos termos do n.º 4 do presente anexo:
  - i) Número de sessões afectadas pela falha, por Parte Funcional afectada, num determinado dia;
  - ii) Número de sessões de trabalho programadas, por Parte Funcional afectada, nesse mesmo dia;



201316

- iii) Peso relativo das Partes Funcionais afectadas;
- iv) Grau de indisponibilidade associado a cada sessão afectada pela falha de disponibilidade;
- b) Pontos de penalização por falhas de serviço;
- c) Montante das Receitas Comerciais de Terceiros auferidas, se relevantes para efeitos de partilha;
- d) Montante das Receitas Comerciais de Terceiros que cabem à Entidade Pública Contratante.

9.2. A obrigação referida no número anterior é dispensada caso não existam novos valores a fornecer à Entidade Gestora do Estabelecimento e à Entidade Pública Contratante, comprometendo-se a Entidade Gestora do Edifício a comunicar isso mesmo nas datas estabelecidas no número anterior, relativamente a cada uma das alíneas aí referidas.

## 10. Apuramento do pagamento de reconciliação

10.1 O pagamento de reconciliação a que se refere o n.º 5 da Cláusula 101.ª é calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$PR_t = RAD_t - 90\% \times pBas_t$$

em que:

$PR_t$ : Pagamento de reconciliação, relativo ao ano  $t$ ;

$RAD_t$ : Remuneração anual devida, relativa ao ano  $t$ , calculada nos termos do n.º 7 deste anexo;

$pBas_t$ : Valor previsível da remuneração base anual, relativa ao ano  $t$ , calculada nos termos do n.º 8 deste anexo.



201317



**Remuneração da Entidade Gestora do Edifício**

*[Handwritten signatures and initials]*

**APÊNDICE 1**

**Deduções a aplicar em função do desempenho da Entidade Gestora do Edifício**

*[Handwritten signatures and initials]*





Ref.	Descrição do Parâmetro de Desempenho	Classificação (1)	Frequência de monitorização (2)	Medida da falha de Serviço	Pontos de Penalização	Valor Máximo Anual de Pontos de Penalização (vMApp)
1	A Entidade Gestora do Edifício dispõe de um Banco de Dados dos bens afectos ao Edifício Hospitalar, actualizado, incluindo quaisquer operações materiais ou jurídicas que tenham por objecto esses bens. Inclui: Todos os dados relativos aos activos da Entidade Gestora do Edifício, constantes do Anexo XIX – Reparação de Activos, ao Contrato de Gestão, em conformidade com a alínea g) do ponto 2 da cláusula 129ª.	S	pA	Número de dias de atraso na entrega/disponibilização da base de dados actualizada	(3)	10
2	A Entidade Gestora do Edifício entregou toda a informação anual exigida nos termos do número 2 da cláusula 129ª. Exclui: Informação anual exigida nos termos da alínea g) do nº 2 Cláusula 129ª do Contrato de Gestão.	S	pA	Número de dias de atraso na entrega/ disponibilização da documentação a partir de 15 de Abril, excepto para o Balanço Social a partir de 31 de Maio	(3)	10
3	A Entidade Gestora do Edifício entregou toda a informação semestral exigida nos termos do número 5 da cláusula 129ª.	S	pS	Número de dias de atraso na entrega/ disponibilização da documentação à Entidade Pública Contratante	(3)	10
4	A Entidade Gestora do Edifício dispõe de um Manual de Manutenção. actualizado.	S	pA	Número de dias de atraso a partir da data de entrega/ disponibilização programada.	(3)	15
5	A Entidade Gestora do Edifício dispõe de um Programa de Ciclo de Vida dos equipamentos, actualizado.	S	pA	Número de dias de atraso a partir da data anual de entrega/ disponibilização programada.	(3)	15
6	A Entidade Gestora do Edifício dispõe de um Plano de Manutenção Preventiva, para os cinco anos contratuais imediatamente seguintes actualizado	S	pA	Número de dias de atraso a partir da data anual de entrega/ disponibilização programada	(3)	15
7	A Entidade Gestora do Edifício dispõe de um Plano de Manutenção Preventiva Detalhado, para o ano seguinte, actualizado	S	pA	Número de dias de atraso a partir da data anual de entrega/ disponibilização programada.	(3)	15
8	A Entidade Gestora do Edifício elaborou e entregou à Entidade Gestora do Estabelecimento os Relatórios Mensais de Manutenção.	S	pS	Número de dias de atraso a partir da data de entrega/ disponibilização programada (25 dias após o final do mês a que o relatório diz respeito)	(3)	10

6809

Anexo VI – Apêndice I

1 / 11

Hospital de Cascais



Ref.	Descrição do Parâmetro de Desempenho	Classificação (1)	Frequência de monitorização (2)	Medida da falha de Serviço	Pontos de Penalização	Valor Máximo Anual de Pontos de Penalização (vMApp)
9	A Entidade Gestora do Edifício elaborou e entregou à Entidade Gestora do Estabelecimento e à Entidade Pública Contratante o Relatório Anual de Manutenção do Edifício e Equipamentos.	S	pA	Número de dias de atraso a partir da data de entrega/ disponibilização programada (1 de Março do ano seguinte a que o relatório diz respeito).	(3)	10
10	A manutenção preventiva do edifício está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção.	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
11	A manutenção preventiva dos elementos estruturais está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	10
12	A manutenção preventiva dos elementos não estruturais está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	10
13	A manutenção preventiva dos equipamentos gerais está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	10
14	A manutenção preventiva das instalações e equipamentos de água fria sanitária está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção Inclui: Todas as instalações e equipamentos de água fria sanitária do NEH de Cascais. Exclui: Instalações e equipamentos dos reservatórios de água, sistemas elevatórios ou sobrepessores, central de tratamento de água para a fisioterapia e hidroterapia, bem como equipamento sanitário e acessórios do NEH de Cascais.	S/D	pS/O	(4)	(5)	25
15	A manutenção preventiva da instalação e equipamentos de água quente sanitária está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20



Ref.	Descrição do Parâmetro de Desempenho	Classificação (1)	Frequência de monitorização (2)	Medida da falha de Serviço	Pontos de Penalização	Valor Máximo Anual de Pontos de Penalização (vMApp)
16	A manutenção preventiva da instalação e equipamentos de água para combate de incêndio está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção Inclui: Todas as instalações e equipamentos de água para combate de incêndio do NEH. Exclui: A rede armada de incêndios dos espaços envolventes do NEH de Cascais.	S/D	p/S/O	(4)	(5)	20
17	A manutenção preventiva da instalação e equipamentos das águas residuais domésticas está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	p/S/O	(4)	(5)	20
18	A manutenção preventiva da instalação e equipamentos das águas residuais pluviais está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	p/S/O	(4)	(5)	20
19	A manutenção preventiva dos reservatórios de água está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção Inclui: Todas as instalações e equipamentos associados aos reservatórios para regularização e reserva de água para consumo e combate incêndio do NEH.	S/D	p/S/O	(4)	(5)	25
20	A manutenção preventiva das instalações e equipamentos para os sistemas elevatórios ou sobrepresores está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção Inclui: Todas as instalações e equipamentos dos sistemas elevatórios ou sobrepresores do NEH	S/D	p/S/O	(4)	(5)	25
21	A manutenção preventiva das instalações e equipamentos para a central de tratamento de água para a fisioterapia e hidroterapia está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	p/S/O	(4)	(5)	20
22	A manutenção preventiva dos equipamentos sanitários e acessórios está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	p/S/O	(4)	(5)	20

Ref.	Descrição do Parâmetro de Desempenho	Classificação (1)	Frequência de monitorização (2)	Medida da falha de Serviço	Pontos de Penalização	Valor Máximo Anual de Pontos de Penalização (vMApp)
23	A manutenção preventiva das instalações de alimentação e distribuição de energia eléctrica está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
24	A manutenção preventiva das redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção Exclui: Redes exteriores de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão.	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
25	A manutenção preventiva dos quadros eléctricos está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
26	A manutenção preventiva das tomadas, força motriz e alimentações especiais (emergência e ininterrupta) das instalações e equipamentos eléctricos está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
27	A manutenção preventiva da protecção contra descargas atmosféricas está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	15
28	A manutenção preventiva da rede estruturada de voz e dados está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
29	A manutenção preventiva dos sistemas e equipamentos de sinalização e intercomunicação está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
30	A manutenção preventiva dos sistemas e difusão de som, TV e vídeo está a ser desenvolvida	S/D	pS/O	(4)	(5)	15



Ref.	Descrição do Parâmetro de Desempenho	Classificação (1)	Frequência de monitorização (2)	Medida da falha de Serviço	Pontos de Penalização	Valor Máximo Anual de Pontos de Penalização (VMA <sub>pp</sub> )
	de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção					
31	A manutenção preventiva do sistema de informação horária está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	10
32	A manutenção preventiva dos sistemas de procura de pessoas está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
33	A manutenção preventiva das redes de monitorização está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
34	A manutenção preventiva das redes internas de TV está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	10
35	A manutenção preventiva dos sistemas de deteção e alarme de incêndios está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
36	A manutenção preventiva dos sistemas de vigilância e alarme de intrusão está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
37	A manutenção preventiva das radiocomunicações está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	10
38	A manutenção preventiva dos aparelhos elevadores está a ser desenvolvida de acordo com o	S/D	pS/O	(4)	(5)	20



Ref.	Descrição do Parâmetro de Desempenho	Classificação (1)	Frequência de montagem (2)	Medida da falha de Serviço	Pontos de Penalização	Valor Máximo Anual de Pontos de Penalização (vMApp)
	Plano, as Especificações de Manutenção e Manual de Manutenção					
39	A manutenção preventiva dos sistemas e equipamentos de robótica está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	10
40	A manutenção preventiva da central térmica está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	25
41	A manutenção preventiva dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
42	A manutenção preventiva da cozinha, cafeterias e copas está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	25
43	A manutenção preventiva da lavandaria e tratamento de roupa está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	15
44	A manutenção preventiva das redes e equipamentos de gases medicinais e vácuo está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	25
45	A manutenção preventiva das redes e equipamentos de gases combustíveis está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção	S/D	pS/O	(4)	(5)	20

Ref.	Descrição do Parâmetro de Desempenho	Classificação (1)	Frequência de monitorização (2)	Medida da falha de Serviço	Pontos de Penalização	Valor Máximo Anual de Pontos de Penalização (vMApp)
46	A manutenção preventiva das redes e equipamentos de ar comprimido industrial está a ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção.	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
47	A manutenção preventiva da esterilização está ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção.	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
48	A manutenção preventiva dos sistemas e equipamentos de frio está ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção.	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
49	A manutenção preventiva das instalações, equipamentos, ferramentas e instrumentos das oficinas e garagens está ser desenvolvida de acordo com o Plano, as Especificações de Manutenção e o Manual de Manutenção.	S/D	pS/O	(4)	(5)	10
50	As intervenções de manutenção em locais críticos são realizadas com prévio aviso/autorização da Entidade Gestora do Estabelecimento e respectivos serviços operacionais.	S/D	pS	Número de vezes que a manutenção foi efectuada em locais críticos sem aviso/autorização prévia (nVz)	nVz	75
51	A Entidade Gestora do Estabelecimento é notificada pelo menos com 1 mês de antecedência sobre as datas de realização de testes e inspeções. Inclui: Testes e inspeções a efectuar em instalações e equipamentos do NEH de Cascais, cuja responsabilidade é da Entidade Gestora do Edifício (conforme Anexo XIX - Reparação de Activos), e que por acordo com a Entidade Gestora do Estabelecimento careçam desta notificação	S/D	pS	Número de vezes que a Entidade Gestora do Estabelecimento não foi notificada com a antecedência prevista (nVz)	nVz / 2	20
52	Todas as medidas correctivas resultantes da acção das inspeções e testes são prontamente executadas de acordo com os tempos de resposta acordados.	S/D	pS/O	Número de ocorrências em que os tempos de resposta não foram cumpridos, de acordo com as suas prioridades (emergência; urgente; rotina, e baixa prioridade)	(6)	100



Ref.	Descrição do Parâmetro de Desempenho	Classificação (1)	Frequência de monitorização (2)	Medida da falha de Serviço	Pontos de Penalização	Valor Máximo Anual de Pontos de Penalização (vMApp)
53	A resposta a solicitações de manutenção curativa é efectiva e cumpre os níveis de tempos de resposta acordados e constantes no Manual de Manutenção. Exclui: Todas as instalações e equipamentos dos espaços envolventes do NEH de Cascais.	S/D	pS/O	Número de ocorrências em que os tempos de resposta não foram cumpridos, de acordo com as suas prioridades (emergência; urgente; rotina; e baixa prioridade)	(6)	100
54	As instalações especiais e equipamentos foram recepcionados e testados ( <i>commissioned</i> ) de acordo com as instruções dos fabricantes e dos manuais de serviço. Inclui: Todas as instalações especiais e equipamentos do NEH de Cascais cuja responsabilidade é da Entidade Gestora do Edifício, e que seja necessário recepcionar e testar.	S	pS	Número de equipamentos não recepcionados e testados (nNRT)	nNRT / 2	20
55	Os sistemas e equipamentos de deteção, alarme e extinção de incêndios cumprem as normas e regulamentos em vigor, têm sido sujeitos a inspeções regulamentares e os respectivos consumíveis estão dentro dos prazos de validade.	S	pA	Número de equipamentos com falhas (nEF)	nE F	15
56	A realização dos testes dos sistemas e dos equipamentos é feita por operadores com formação adequada, de acordo com a legislação em vigor para cada tipologia de equipamento..	S	pA	Número de sistemas e equipamentos que não foram devidamente testados, por operadores credenciados (nNT).	nNT / 2	20
57	A Entidade Gestora dispõe de um programa de manutenção dos espaços envolventes, com incidência mensal, actualizado.	S	pA	Número de dias de atraso a partir da data anual de entrega/ disponibilização programada.	(3)	15
58	A Entidade Gestora organiza e executa um programa de visitas diárias de inspeção dos espaços envolventes.	S	pS	Número de dias em que não foram efectuadas as visitas diárias de inspeção dos espaços envolventes	(7)	10
59	A manutenção preventiva dos espaços verdes e rede de rega dos Espaços Envolventes está a ser desenvolvida de acordo com o previsto no Plano de Manutenção, as Especificações e o Manual de Manutenção. Inclui: Todos os espaços verdes e rede de rega da envolvente do NEH de Cascais.	S	pS/O	(4)	(5)	15
60	A manutenção preventiva dos arruamentos e caminhos pedonais dos Espaços Envolventes está a ser desenvolvida de acordo com o previsto no Plano de Manutenção, as Especificações	S/D	pS/O	(4)	(5)	20

Ref.	Descrição do Parâmetro de Desempenho	Classificação (1)	Frequência de monitorização (2)	Medida da falha de Serviço	Pontos de Penalização	Valor Máximo Anual de Pontos de Penalização (vMApp)
	e o Manual de Manutenção.					
61	A manutenção preventiva das instalações e equipamentos elétricos dos espaços envolventes está a ser desenvolvida de acordo com o previsto no Plano de Manutenção, as Especificações e o Manual de Manutenção.	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
62	A manutenção preventiva da rede de incêndio armada dos espaços envolventes está a ser desenvolvida de acordo com o previsto no Plano de Manutenção, as Especificações e o Manual de Manutenção.	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
63	A manutenção preventiva da rede de drenagem de águas dos espaços envolventes está a ser desenvolvida de acordo com o previsto no Plano de Manutenção, as Especificações e o Manual de Manutenção.	S/D	pS/O	(4)	(5)	20
64	A manutenção preventiva das redes exteriores de água está a ser desenvolvida de acordo com o previsto no Plano de Manutenção, as Especificações e o Manual de Manutenção. Exclui: Rede de rega dos espaços verdes dos espaços envolventes do NEH de Cascais.	S/D	pS/O	(4)	(5)	15
65	A manutenção preventiva do equipamento, instalações e sistemas do heliporto está a ser desenvolvida de acordo com o previsto no Plano de Manutenção, as Especificações e o Manual de Manutenção.	S/D	pS/O	(4)	(5)	15
66	Os trabalhos de manutenção curativa e as solicitações de emergência apresentadas ao serviço de manutenção de espaços envolventes são atendidas dentro dos tempos de resposta e recificação exigidos.	S/D	pS/O	Número de ocorrências em que os tempos de resposta não foram cumpridos, de acordo com as suas prioridades (emergência; urgente; rotina; e baixa prioridade)	(6)	15
67	A Entidade Gestora dispõe de planos de contingência, actualizados.	S	pA	Número de dias de atraso a partir da data anual de entrega/ disponibilização programada	(3)	25



#### Nota (0)

Os parâmetros de desempenho incidem apenas sobre activos da Entidade Gestora do Edifício, constantes do Anexo XIX – Reparação de Activos.

Caso a Entidade Gestora do Edifício tenha num determinado ano uma pontuação igual ou inferior a 20 pontos (correspondente, de acordo com a Cláusula 105.ª do Contrato, à metade superior da classificação de “Muito Bom”) a Entidade Pública Contratante poderá não efectuar a respectiva dedução.

#### Nota (1)

**Classificação**

S = Serviço

S/D = Serviço/ Disponibilidade

#### Nota (2)

**Frequência de monitorização**

pA = Programada Anual

pS = Programada Semestral

pS/O = Programada Semestral/ Ocasional

Sem prejuízo de mensalmente se efectuar uma estimativa dos pontos de penalização de cada parâmetro de desempenho, a sua determinação é efectuada semestralmente ou anualmente, consoante a frequência de monitorização. Adicionalmente, e por forma a aferir a fiabilidade da informação recolhida, poderão ser efectuadas monitorizações ocasionais.

#### Nota (3)

O número de pontos de penalização neste parâmetro é igual:

0,04 pontos por cada dia de atraso desde o primeiro dia até ao oitavo dia de atraso;

vMApp/22 pontos por cada dia de atraso desde o nono até ao trigésimo dia de atraso;

#### Nota (4)

Cumprimento da execução das actividades previstas, conforme:

As actividades do Plano de Manutenção Preventiva são distribuídas por três categorias:

- i) “Críticas”;
- ii) “Relevantes”;
- iii) de “Inspeção e rotina”.

A aferição do cumprimento da execução das actividades no período de monitorização é medido através das actividades previstas executar no período de monitorização e que efectivamente foram efectuadas nesse período.

**Categorias das Actividades:**

A distinção entre as categorias das actividades prende-se essencialmente com os impactos que as mesmas têm na manutenção, conservação, funcionamento e fiabilidade dos equipamentos e sistemas e/ou na exploração do estabelecimento hospitalar.

Para a definição da categoria de cada actividade serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Critérios Técnicos  
Será efectuada uma análise técnica às diversas actividades de modo a analisar se a sua não execução ou execução fora do período previsto no plano de manutenção preventiva poderá ter algumas das seguintes consequências:
  - Comprometer a segurança de pessoas;
  - Comprometer, de modo total ou parcial, a continuidade da actividade de áreas funcionais Críticas ou Muito Relevantes do Hospital;
  - Comprometer severamente a continuidade ou o ciclo de vida dos equipamentos fundamentais do edifício, ou equipamentos de elevado valor e função indispensável;
- b) Critérios normativos  
Será efectuada uma análise normativa às diversas actividades de modo a analisar se a sua não execução ou execução fora do período previsto no plano de manutenção preventiva poderá ter como consequência algum incumprimento legal ou normativo.

Com base no exposto, as actividades serão classificadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- i) Actividade Crítica  
De um modo geral as Actividades Críticas são aquelas cuja não execução ou execução fora do período previsto no plano de manutenção preventiva possa conduzir a alguma das consequências referidas anteriormente nos Critérios técnicos e normativos.
- ii) Actividades Relevantes  
As Actividades Relevantes são aquelas cuja não execução ou execução fora do período previsto no plano de manutenção preventiva possa causar um desgaste anormal das instalações e

equipamentos, ou mesmo a sua avaria, embora em resultado disso não resulte nenhuma das situações referidas nos critérios técnicos ou normativos, ou comprometam significativamente a qualidade do NEH aferida pelos indicadores de qualidade constantes do apêndice 6 do Anexo XXVII ao Contrato de Gestão.

iii) Actividades de Inspeção ou Rotina

As Actividades de Inspeção e Rotina são aquelas que, por si só, não põem em causa o funcionamento das instalações e equipamentos, e que apenas o seu incumprimento reiterado e sistemático pode levar a perturbações no funcionamento das referidas instalações e equipamentos. São actividades de manutenção corrente que pretendem essencialmente verificar parâmetros de funcionamento, manter a aptidão e aspecto dos sistemas e equipamentos, ou verificar preventivamente possíveis anormalidades que não põem em causa o funcionamento do Estabelecimento Hospitalar.

Esta divisão das diversas Actividades de Manutenção em categorias será efectuada simultaneamente com a elaboração do Plano de Manutenção.

Nota (5)

O número de pontos de penalização neste parâmetro é igual:

$$\frac{vMApp}{Ninsp} \times \left( \frac{98\% \times ACprev + 95\% \times ARprev + 80\% \times AIRprev}{Pact} - 1 \right)$$

Em que:

- vMApp Valor máximo anual de pontos de penalização neste parâmetro;
- Ninsp Número de inspeções executadas anualmente;
- Pact Actividades executadas no período (ACexe + ARexe + AIRexe);
- ACexe Actividades Críticas executadas no período;
- ARexe Actividades Relevantes executadas no período;
- AIRexe Actividades de Inspeção e Rotina executadas no período;
- ACprev Actividades Críticas previstas no período;
- ARprev Actividades Relevantes previstas no período;
- AIRprev Actividades de Inspeção e Rotina previstas no período;

Nota (6)

O número de pontos de penalização neste parâmetro é igual:

$$Nem \times 2 + Nur + Nrot / 8 + Nbp / 20$$

Em que:

- Nem Somatório das ocorrências em que os tempos de resposta não foram cumpridos, em pedidos de "emergência";
- Nur Somatório das ocorrências em que os tempos de resposta não foram cumpridos, em pedidos "urgentes";
- Nrot Somatório das ocorrências em que os tempos de resposta não foram cumpridos, em pedidos de "rotina", cada uma delas multiplicada pelo respectivo factor de atraso;
- Nbp Somatório das ocorrências em que os tempos de resposta não foram cumpridos, em pedidos de "baixa prioridade", cada uma delas multiplicada pelo respectivo factor de atraso.

Para as Nrot e Nbp:

$$\text{Factor de atraso} = \text{Min} ( 1,00 ; \text{Atraso} / ( 50\% \times \text{Tempo de resposta} ) )$$

Nota (7)

O número de pontos de penalização neste parâmetro é igual:

$$\text{Max} ( 0 ; ( \%dsV - 5\% ) \times vMApp / 45\% )$$

Em que:

- vMApp Valor máximo anual de pontos de penalização neste parâmetro;
- %dsV Percentagem de dias em que não foram executadas as visitas diárias de inspecção.